LEI Nº 3108 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a Poder Executivo a firmar Convênio, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, com a execução da Polícia Militar do Estado de Rondônia/PMRO, para os fins que especificam.

O Prefeito do Município da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste faz saber, que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, com execução da Polícia Militar do Estado de Rondônia/PMRO, visando a fiscalização do trânsito no âmbito do Município.

Art. 2º O objeto do convênio ora autorizado é o estabelecimento de Cooperação Mútua, entre os participes, no âmbito do Município de Ouro Preto do Oeste, para fiscalização, autuação e adoção de outras medidas cabíveis às infrações de trânsito, de acordo com a Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º As atividades descritas no caput deste artigo, relativamente a fiscalização, autuação e adoção de outras medidas relativas às infrações de trânsito, serão desenvolvidas no âmbito do Município de Ouro Preto do Oeste, através da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia 3ª CIA OURO PRETO.

§ 2º Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos necessários inerente ao convênio.

Art. 3º O Município destinará à Polícia Militar do Estado de Rondônia o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anualmente.

§ 1º O repasse será feito uma única parcela;

§ 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementadas se necessário.

ID: 447215 e CRC: 1CF323E5

Art. 4º A Polícia Militar do Estado de Rondônia, na pessoa de seu representante legal no Munícipio de Ouro Preto do Oeste, deverá efetuar a prestação de contas anualmente dos recursos recebidos na forma estipulada no termo de convênio.

Parágrafo Único - Os procedimentos, a forma e os documentos necessários para a prestação de contas serão delimitados no termo de convênio a ser firmado entre as partes, podendo ser solicitados outros que se façam necessários em razão de determinação legal ou para aclarar a utilização dos recursos transmitidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar mediante Decreto esta Lei, bem como baixar normas e instruções necessárias à sua aplicação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de novembro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 447215 e CRC: 1CF323E5

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3108**	**29/11/2022**

ID: **447215**
CRC: **1CF323E5**
Processo: **1-2508/2022**
Usuário: **Leila Giane Cardozo**
Criação: **29/11/2022 10:32:32** Finalização: **29/11/2022 10:36:31**

Processo

Documento

MD5: **6638B8BB0886B9FA6055554968856600**

SHA256: **BD7611A9963973B1213C0D5E688370FC2E6BFB29DF931F9679E28277F41DCBFB**

Súmula/Objeto:

Autoriza a Poder Executivo a firmar Convênio, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, com a execução da Polícia Militar do Estado de Rondônia/PMRO, para os fins que especificam.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	29/11/2022 10:32:32

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	29/11/2022 10:32:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	29/11/2022 10:48:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 447215 e o CRC 1CF323E5.